



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

*Contrato n° 188/2017*

*Processo Administrativo n°085/2017*

*Pregão Presencial RP n° 021/2016*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**188/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO**  
**DE SANTA LUZIA E A EMPRESA TIM S/A.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, CPF n.º 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º3.388, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ n.º **02.421.421/0001-11**, com sede na Rua Fonseca Teles, n.º18 a 30, bloco b, 3º pavimento, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20940-200, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ANDRE BRANDOLISE FORESTO**, CPF n.º 216.944.728-84, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 188/2017 – Pregão Presencial n.º 021/2016**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 188/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), através da disponibilização de no mínimo tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço: de ligações locais (VC1), ligações longa distância nacional (VC2 e VC3), roaming nacional e internacional, e de comunicações de dados via rede móvel digital com pacotes de dados para Smartphones com acesso à Internet, além de serviços de mensagens de texto.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de julho de 2020 até o dia 09 de julho de 2021.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT SUPERIT. ADMINIST. E PLANEJAMENTO.

02.007.005.19.126.2001.2336

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 217

3390394300 - Serviços de Telecomunicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CLAUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo aditivo.

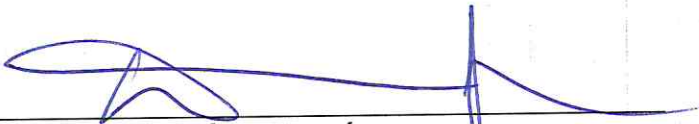
Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a comprovação da regularidade fiscal.

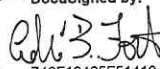
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de julho de 2020.

  
**THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**  
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Município de Santa Luzia

DocuSigned by:  
  
746F12465F51419...

**ANDRE BRANDOLISE FORESTO**  
TIM S.A

Testemunhas 1.

2.